

**REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2023.2
GRADUAÇÃO PRESENCIAL – VESTIBULAR – V1****1. DA CAMPANHA**

Esta campanha é válida para cursos de graduação na modalidade **Presencial**, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo seletivo **ENEM** desde que sejam atendidos os critérios no Edital do Processo Seletivo 2023.2, disponível no site da instituição.

2. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos **APROVADOS**, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2023.2, no período de **02/05/2023 até 31/08/2023**

Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor pago na matrícula do semestre vigente, será no valor promocional de acordo com tabela abaixo:

Campus	Matrícula
Imbuí – SSA – BA	R\$ 129,90

3.2 Para garantir o bolsa de estudos de matrícula, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento da sua matrícula, **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de aprovação;

3.3 O candidato pode optar pelo pagamento parcelado da primeira mensalidade em até **3x (três vezes)** no cartão de crédito.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplica-se essa campanha, para **todos os Cursos da Unidade Salvador**.

5. DAS VAGAS

Fica estabelecido no quadro abaixo, quantidade de vagas ofertadas para esta Campanha, divididas por faixa de nota do ENEM, bem como, sua disponibilidade está em consonância a formação de turma para curso/turno vigente:

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	40

ODONTOLOGIA	40
PSICOLOGIA	200
NUTRIÇÃO	200

6. DOS PERCENTUAIS DE BOLSA DE ESTUDOS

As regras de bolsa de estudos com para ingresso por vestibular e nota do enem são aplicadas conforme tabela abaixo:

VESTIBULAR 2023.2

Campanhas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	Vagas Limitadas	Cursos
2023.2/1	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	sem limite	Todos
2023.2/2	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	5	Todos
2023.2/3	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	5	Todos
2023.2/4	45%	45%	45%	45%	45%	45%	45%	45%	45%	45%	5	Todos
2023.2/5	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	5	Todos
2023.2/6	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	5	Todos
2023.2/7	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	10	Todos
2023.2/8	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	10	Todos
2023.2/9	70%	70%	70%	70%	60%	60%	50%	50%	50%	50%	10	Todos
2023.2/10	72%	72%	72%	72%	70%	70%	65%	65%	65%	65%	10	Enfermagem

6.1 As bolsas de estudos serão concedidas conforme tabela acima e oferecidas no site do Processo Seletivo, por Unidade, por Curso e por Turno, conforme período desta campanha;

6.2 Serão oferecidas bolsa de estudos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **não incluindo rematrícula**, sendo limitado no máximo a 10 (dez) semestres para cursos com a mesma duração e até 8 (oito) semestres para cursos com a mesma duração.;

6.3 As bolsas de estudos são aplicadas em cima dos valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. E, para garantir a bolsa de estudos, **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;**

6.4 As bolsas de estudos vigentes neste regulamento **NÃO são acumulativas** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/bolsa de estudos/campanhas/descontos, FIES, PROUNI e/ou financiamento privado, como por exemplo: CREDIEDUFOR, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS;

6.5 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em casos de aproveitamento de estudos nos quais os alunos tenham qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;

7.2 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de bolsa de estudos e no Edital do Processo Seletivo 2023.2, citados neste regulamento;

7.3 O candidato aprovado deve efetivar o **aceite de contrato on-line**, exclusivamente no site do processo seletivo, e/ou assinatura do contrato no local de oferta do curso;

7.4 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, bolsa de estudos e/ou financiamento privado, FIES ou PROUNI, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos bolsa de estudos não serem cumulativos;

7.5 Perderá automaticamente o benefício (bolsa de estudos) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);

7.6 Perderá automaticamente o benefício (bolsa de estudos) desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência externa, Curso e turno**;

7.7 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;

7.8 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;

7.9 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pela Direção de cada Unidade.

Salvador, 29 de ABRIL de 2023.

Direção da EDFOR